



## **MUNICÍPIO DE IVOTI**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 62, DE 09 de setembro de 2022**

**"INSTITUI EVENTO NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **L E I :**

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de 2022, o evento "Campeonato Gaúcho de Bandas e Fanfarras", a ser realizado no mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 62/2022, que "***Institui Evento no Calendário Oficial de Eventos do Município***", diante do que segue:

O evento tem como objetivo a realização do Campenotano Gaúcho de Bandas e Fanfarras, pela ABANFAERGS - Aliança de Bandas e Fanfarras do Estado do Rio Grande do Sul.

O evento tem como objetivo promover e incentivar a cultura de bandas marciais e fanfarras, como forma de diversificar o leque de eventos e atrações turísticas em nosso Município.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Ao ensejo renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann  
Prefeito Municipal